



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CL DA SILVA –ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.752.103/0001-64, com sede na Praça Dona Petrina Pimenta nº 16 Bairro centro Pedras de Maria da Cruz - MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr., JAILTON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF:046.708.776-82, com sede na rua Francisco Brandão, 570 Centro em Pedras de Maria da Cruz-Mg, CEP: 39.492-000, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 043/2019, originado do Processo Licitatório nº 038/2019, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a quantidade licitada para o item 03 do processo licitatório mencionado acima foi insuficiente uma vez que após a realização do referido processo surgiu a necessidade de contratação de outros 02(dois) serviços de suporte e apoio (segurança privada), Considerando que não há conveniência para o Município a publicação de novo procedimento licitatório haja vista que isso resultaria em dispêndio ao erário público, Considerando que por acordo entre as partes o valor contratado não sofrerá reajuste tornando-se conveniente a prorrogação contratual, justifica-se em face do exposto o aditivamente do contrato já identificado anteriormente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de equipe de suporte e apoio ao evento (segurança privada), uniformizada e com experiência no ramo, durante evento no porto das balsas na tradicional festa de setembro 2019, no dia 08 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente fica aditivado o valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) correspondente a 4,95% do valor total do contrato original de R\$ 5.458,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária nº: 10.01.02.13.392.0026.2089 - 33903900 – Ficha 754 - Fonte 100.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 06 de setembro de 2019.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal
Contratante

Jailton Ferreira dos Santos
CL DA SILVA –ME

Testemunhas:

CPF:

CPF: